



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

EDITAL 02/2017/PPG/DHJUS/UNIR

1. DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* “Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS)” é um programa permanente de pesquisa e formação profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, direcionado para integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica.

A proposta de criação do PPG/DHJUS foi elaborada em conjunto pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR e pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, com a finalidade de atender à demanda de qualificação profissional dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras das carreiras do poder judiciário e demais profissionais atuantes nas instituições do sistema de justiça da região.

O Mestrado DHJUS foi aprovado pelo PARECER CNE/CES nº 615/2016, do Conselho Técnico e Científico (CTC) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada no período de 11 a 15 de abril de 2016 (163ª Reunião). Posteriormente, o Mestrado DHJUS foi reconhecido pela CAPES, conforme a Portaria MEC 259, de 15 de fevereiro de 2017. Nessa condição, o DHJUS qualifica com o grau de *Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça*.

O PPG/DHJUS promoverá a pesquisa aplicada com o fim de obter maior integração dos acadêmicos com o ambiente de trabalho, específico e único, em que atuam. As duas linhas de pesquisa iniciais propostas para o programa aliam densidade teórica com rigor e sofisticação técnica e oferecem qualificação para auxiliar na busca de soluções para os problemas surgidos no complexo contexto amazônico.

Pelas características de autofinanciamento dos mestrados profissionais, o acesso à parte das vagas do DHJUS se faz por meio de parceria celebrada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR. A organização parceira se responsabiliza pelo custeio das atividades do DHJUS, no decorrer do desenvolvimento de cada turma, objeto do Termo de Cooperação Técnico-Científica próprio em vigor. O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

projeto de pesquisa, na forma de um trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso, não podendo superar 24 meses no total.

O Edital 02/2017/DHJUS/UNIR será realizado em parceria com o Tribunal de Justiça de Rondônia e a Escola da Magistratura de Rondônia – EMERON (TJ/EMERON), para atender no presente certame à demanda da referida instituição e prevê, ainda, vaga específica para demanda da UNIR e um aumento de vagas para a demanda universal.

Atendendo às disposições da Portaria MEC n. 13, de 2016 e em razão da efetivação, pelo PPG/DHJUS, de sua política inclusiva de formação de profissionais para atuação em áreas específicas de promoção e defesa de direitos humanos o presente Edital dá início às ações afirmativas do PPG/DHJUS, reservando vagas para candidatos negros e indígenas.

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 2.1 Nome: Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS.
- 2.2 Modalidade/Grau: Mestrado Profissional/*Stricto-Sensu*
- 2.3 Área de avaliação: Interdisciplinar
- 2.4 Titulação concedida: Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça
- 2.5 Caracterização da área de concentração: Direitos Humanos e Acesso à Justiça
- 2.6 Sistema de oferecimento: Ofertado pela UNIR, desenvolvido em parceria institucional com o TJ/EMERON, gratuito para o aluno, na modalidade presencial.
- 2.7 Duração do curso: de 18 a 24 meses
- 2.8 Linhas de Pesquisa:

2.8.1 **Direitos humanos e fundamentos da justiça:** Análise crítica da fundamentação dos direitos humanos e da justiça nos principais sistemas de pensamento contemporâneos. Pesquisa e propõe soluções para as deficiências de efetivação dos direitos humanos diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça. Analisa a relação entre discursos de justificação e as práticas sociais de justiça, considerando a diversidade cultural, riqueza natural e vulnerabilidade ambiental e social da Amazônia ocidental. Os projetos desenvolvem o mapeamento dos principais indicadores de violações dos direitos humanos no contexto amazônico, indicando as áreas e temas mais sensíveis para a promoção de políticas de atuação em direitos humanos.

2.8.2 **Políticas públicas e desenvolvimento da justiça:** Estado, políticas públicas e inclusão social nos sistemas de administração da justiça.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

Investiga e propõe soluções para as dificuldades de acesso e humanização da justiça em razão das limitações impostas à melhor gestão e solução eficaz de demandas na região amazônica. Cria protocolos e rotinas mais eficientes para o aprimoramento do atendimento às comunidades tradicionais, aos indígenas, aos quilombolas e demais povos amazônicos, assumindo, por princípio, a necessidade de melhor compreensão de suas identidades, necessidades particulares e a defesa da riqueza da multiculturalidade amazônica. Analisa os conflitos decorrentes do desenvolvimento econômico e a necessidade de regulação jurídica dos direitos humanos na Amazônia. Reflete sobre as desigualdades locais e regionais diante do cenário nacional e global, e auxilia no processo de integração democrática nas fronteiras da Amazônia ocidental.

2.9 Das vagas

- 2.9.1 Número de vagas: 23 vagas, cuja oferta será distribuída do seguinte modo: 16 vagas para membros e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Rondônia, sendo 12 vagas para magistrados(as) e 4 vagas para servidores (as) do TJ/RO; 1 vaga para docentes da UNIR; 6 vagas para oferta universal;
- 2.9.2 Das 6 vagas da oferta universal, conforme indução das políticas afirmativas, 1 vaga será reservada para candidatos autodeclarados negros e 1 vaga será reservada para candidatos autodeclarados indígenas.
- 2.9.3 Para concorrer à vaga para docentes da UNIR o candidato deve ser docente efetivo, não podendo, ao tempo da inscrição, estar de licença ou afastado de qualquer forma de suas atividades.
- 2.9.4 Em caso de não preenchimento de vagas destinadas aos magistrados e magistradas, as vagas restantes serão destinadas aos servidores e servidoras do TJ/RO.
- 2.9.5 Em caso de não preenchimento de vagas destinadas aos servidores e servidoras do TJ/RO as vagas restantes serão destinadas à oferta universal.
- 2.9.6 Em caso de não preenchimento da vaga destinada a docente da UNIR a vaga restante será destinada à oferta universal.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

2.9.7 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas (2.9.2) as vagas remanescentes serão destinadas à oferta universal.

2.9.8 A divulgação de informações sobre o programa e o processo seletivo será feita por meio da página eletrônica do PPG/DHJUS: www.dhj.us.unir.br

3. INGRESSO

3.1 Somente poderão participar deste processo de seleção os candidatos portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação) ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção destinada a esta finalidade.

4. CORPO DOCENTE

4.1 Os professores abaixo relacionados compõem o corpo docente permanente ou colaborador do PPG/DHJUS. As informações sobre a área de atuação de cada um estão disponíveis no site do programa (www.dhj.us.unir.br) e nos respectivos currículos Lattes.

Quadro 1 - Docentes do PPG/DHJUS e link para acesso ao Currículo Lattes e número de vagas para orientação.

LINHA DE PESQUISA: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA		
DOCENTE/ CATEGORIA	CURRÍCULO LATTES	Vaga(s) orientação
APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/1584841068017210	Máximo 2
ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/9325979084800204	Máximo 2
JOSE RICARDO FERREIRA CUNHA COLABORADOR	http://lattes.cnpq.br/8599274656527722	Máximo 2
MARCIO SECCO PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/7051568508582242	Máximo 2
PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/3571585131621064	Máximo 2
RODOLFO DE FREITAS JACARANDÁ PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/5435214210202964	Máximo 2

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSO À JUSTIÇA		
DOCENTE/ CATEGORIA	CURRÍCULO LATTES	Vaga(s) orientação
CAROLINA YUKARI WATANABE VELUDO PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/5070373341032103	Máximo 2
DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/8131231817266876	Máximo 2
MARCO ANTÔNIO DOMINGUES TEIXEIRA PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/9049709740814534	Máximo 2
OSMAR SIENA PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/5424632182909652	Máximo 2
RICARDO GILSON DA COSTA SILVA PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/0211130944560194	Máximo 2
ROGERIO MONTAI DE LIMA PERMANENTE	http://lattes.cnpq.br/5263815872817845	Máximo 2
VANIA SICILIANO AIETA COLABORADORA	http://lattes.cnpq.br/3428878189943493	0

5. INSCRIÇÕES

São requisitos para cursar o PPG/DHJUS:

5.1 Possuir diploma de curso superior, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja atuação profissional se relacione diretamente com qualquer área do conhecimento que possua vínculo com as linhas de pesquisa do programa;

5.2 Ter disponibilidade de tempo para participar do curso, em todas as suas etapas (cursar disciplinas, participar de atividades em eventos, atividades acadêmicas, reuniões de orientação, elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso), conforme o calendário acadêmico, divulgado anualmente.

5.3 Para concorrer a uma das vagas do DHJUS é necessário entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.3.1 Documento oficial de identificação, com foto, atualizado, digitalizado em formato PDF e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.2 **Diploma** de graduação, digitalizado frente e verso e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição; ou, Certificado/Declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, digitalizado em formato PDF e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- 5.3.3 **Formulário Eletrônico de Inscrição:** ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa e a opção pelo idioma estrangeiro (Inglês ou Espanhol) no qual prestará exame de proficiência. Caso já tenha certificado de proficiência o candidato pode anexá-lo ao formulário eletrônico no ato da inscrição. Caso omita estas informações, a inscrição não será homologada e, conseqüentemente, o candidato estará impedido de participar deste certame.
- 5.3.4 **Declaração de Disponibilidade** para participar do curso, assinada pelo candidato e pelo representante da instituição a que o candidato estiver vinculado, no caso dos candidatos vinculados à UNIR ou ao TJ/RO-EMERON, ou assinada apenas pelo candidato no caso de concorrer às vagas universais. O documento deve ser digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, no formato PDF.
- 5.3.5 **Currículo Lattes** atualizado, no formato PDF, digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3.6 **Projeto de pesquisa:** O projeto de pesquisa sem identificação deverá ser anexado à plataforma de inscrição, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, no formato PDF.

5.4 Os candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) e indígenas deverão juntar no ato da inscrição, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, no formato PDF, os seguintes documentos:

- i. **Formulário de Autodeclaração** preenchido e assinado conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo II).
- ii. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena a que pertence, com firma reconhecida em Cartório.

5.5 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica, do dia **29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018**, até as 18:00h.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

5.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A UNIR não se responsabilizará por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.

5.7 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.

5.8 A Comissão do Processo Seletivo para o PPG/DHJUS divulgará em www.dhjus.unir.br a lista com os nomes dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados e digitalizados e encaminhados para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Homologação das Inscrições", dentro do prazo de 24 horas, após a publicação do resultado.

5.9 Em caso de recursos não serão admitidos documentos que não foram anexados ao Formulário de Inscrição.

5.10 A Universidade não se responsabiliza pelos prejuízos causados ao(à) candidato(a) por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no link disponível no Formulário de Inscrição, no período determinado por este Edital. Ao finalizar o processo de inscrição online, o(a) candidato(a) receberá um código de identificação que servirá como comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição **deverá ser impresso e apresentado no dia da prova escrita e no dia da entrevista, acompanhado do mesmo documento de identificação com foto juntado no ato da inscrição. O candidato que não apresentar o documento de identificação anexado à inscrição e o comprovante de inscrição com o código de identificação não será autorizado a acessar o local da prova escrita e da entrevista, estando excluído do certame.**

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Da aprovação e classificação

O processo seletivo será constituído pelas duas fases descritas abaixo (1. Prova escrita; 2. Análise de projetos e entrevista).

A aprovação será obtida pela obtenção de nota igual ou maior de 70 pontos, considerando a média resultante das duas fases da seleção.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

A aprovação inclui o(a) candidato(a) na lista final de aprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir as vagas, dentro do número estabelecido no item 2.9 deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Aqueles que ficarem aprovados, mas não classificados para a primeira chamada para ocupar uma vaga ficarão em suplência pelo período que compreende a realização deste certame e o lançamento do próximo edital de seleção, quando a suplência será considerada expirada.

Durante este período, havendo abertura de novas vagas ou a desistência de algum(a) aluno(a) do curso, será feita a convocação do candidato aprovado e classificado na suplência, de acordo com a lista publicada por demanda, ou seja: vagas para magistrados e magistradas; vagas para servidores e servidoras do TJRO; vaga para docente da UNIR; vagas para oferta universal; vagas para as cotas.

6.1 Primeira fase: prova escrita.

- 6.1.1 Esta fase será composta pela realização de uma prova escrita, com questões discursivas, elaboradas a partir das referências bibliográficas que constam no Anexo 2 deste Edital.
- 6.1.2 A prova versará sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPG/DHJUS.
- 6.1.3 A prova escrita é eliminatória e terá um valor máximo de 100 pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de 70 pontos. A prova terá uma duração de 3 horas, em local e horário a ser definido e publicado em www.dhjus.unir.br;
- 6.1.4 A prova e a correção serão realizadas sem identificação do (a) candidato (a), e a divulgação dos resultados será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 6.1.5 Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até duas vezes o número de candidatos referente às vagas disponíveis para o TJRO (no máximo 24 candidatos magistrados ou magistradas e no máximo 8 candidatos servidores ou servidoras); até duas vezes o número de candidatos referente à vaga disponível para a UNIR (no máximo de 2 candidatos); até três vezes o número de candidatos referente às vagas disponíveis para as cotas (no máximo 6 candidatos, sendo 3 candidatos(as) negros(as) e 3 candidatos(as) indígenas); e até três vezes o número de candidatos(as) referente às vagas disponíveis para a oferta universal (no máximo 12 candidatos).



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- 6.1.6 Os critérios para avaliação da prova escrita, em cada questão, serão: a adequação da resposta à pergunta formulada e a abordagem do tema (precisão e domínio do conteúdo, relevância e profundidade) conforme as referências indicadas neste Edital.
- 6.1.7 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Primeira Fase", dentro do prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

6.2 Segunda fase: análise de projeto de pesquisa e entrevista.

- 6.2.1 Esta fase será dividida em duas etapas: análise de projeto de pesquisa e entrevista. Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos.
- 6.2.2 **O projeto de pesquisa**, com valor de zero a 50 pontos, deverá ser enviado **em uma via, sem identificação pelo nome do candidato, apenas contendo o número da inscrição, anexo ao mesmo formulário eletrônico utilizado na inscrição para o certame**. O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato pretende desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos, organizado conforme o modelo e as orientações anexas a este Edital.
- 6.2.3 O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- Capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão.
 - Coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
 - Convergência do projeto de pesquisa com uma das linhas de interesse do curso e das temáticas de pesquisa e atuação dos professores.
 - Potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida.
 - Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso.
- 6.2.4 Os projetos serão avaliados por dois docentes do curso ou docentes convidados pela comissão do processo seletivo para esse fim. Cada



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

avaliador atribuirá uma nota para o projeto. A nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas.

- 6.2.5 Quando houver divergência superior a 30% (trinta por cento) entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para efetuar nova avaliação do projeto, e caso sua nota seja maior que a menor nota dos dois avaliadores anteriores, a nota do terceiro avaliador substituirá a menor nota dos dois avaliadores originais.
- 6.2.6 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Segunda Fase", dentro do prazo de 24 horas, após a publicação do resultado.
- 6.2.7 Na entrevista o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua atuação profissional.
- 6.2.8 O candidato receberá, pela entrevista, nota de zero (0) a 50 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- 1) Análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa. Valor: 0-10.
 - 2) Análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo. 0-20 pontos.
 - 3) Impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa em sua atuação profissional. Valor: 0-20 pontos.
- 6.2.9 Para a entrevista, o(a) candidato(a) deverá comparecer pelo menos uma hora (60 minutos) antes da hora agendada para a sua entrevista, dentro do período indicado no Cronograma deste Edital, pois na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado.
- 6.2.10 Em caso de não comparecimento no horário definido ou atraso, independentemente do motivo alegado, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Assim sendo, o subsequente será imediatamente convocado.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

6.2.11 A nota da entrevista será obtida pela soma dos itens avaliados.

6.2.12 A nota da segunda fase será a soma das notas da análise do projeto e da entrevista.

7. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

7.1 A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão do curso no PPG/DHJUS.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no curso deverão comprovar, em até 18 meses, contados a partir da data da matrícula, proficiência instrumental em Inglês ou Espanhol.

7.3 Se o(a) candidato(a) aprovado possuir proficiência em outra língua estrangeira, diferente da indicada acima, ele(a) poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento de seu certificado de proficiência. A coordenação do curso analisará a pertinência e o cabimento da solicitação, em conformidade com os objetivos e a estrutura metodológica do curso para deferir ou não o pedido de aproveitamento.

7.4 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matricula no PPG/DHJUS, ficam obrigados(as) a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula, sem o qual não poderão cursar o PPG/DHJUS.

7.5 O aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) transcorridos 18 meses de curso não poderá apresentar para a defesa seu trabalho de conclusão de curso e será automaticamente desligado do Programa.

7.6 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira: I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado em até dois anos anteriores à data de publicação do edital de seleção; II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de universidades ou institutos públicos brasileiros, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

seleção; III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética das notas adquiridas nas duas fases do certame.

8.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na primeira fase.
- b) Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade.

8.3 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e respectivos(as) orientadores(as) será divulgada conforme a data indicada no Cronograma.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das provas ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

9. MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, em papel. A ausência de qualquer um desses documentos implica o indeferimento da matrícula.

- a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas e, em anexo, declaração que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do PPG/DHJUS, e que concorda com os seus termos;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

- d) Fotocópia do título de eleitor, acompanhado do comprovante de estar quite com a justiça eleitoral; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- e) Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- f) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- g) Fotocópia do comprovante de reservista (para o sexo masculino); cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- h) Fotocópia do Comprovante de residência; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.
- i) Outros documentos que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente;

9.2 A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, na Secretaria do PPG/DHJUS, em local a ser indicado pela Coordenação do Programa.

10. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

10.1 Candidatos (as) com deficiência e candidatas lactantes poderão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra.

10.2 O requerimento dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

10.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

10.4 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado no tempo total estabelecido para as provas.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

10.5 O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os(as) candidatos(as) com deficiência ou as lactantes não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS****11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Quadro com o cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL E FORMA
Inscrições (com postagem dos projetos)	Dia 29/01 a 14/02 Até as 18:00h		selecao.dhjus@unir.br
Publicação das inscrições homologadas	16/02		www.dhjus.unir.br
Prazo para recebimento de recursos	17/02 até as 23:59h		selecao.dhjus@unir.br
Publicação das decisões sobre os recursos e lista final de inscrições homologadas	19/02		www.dhjus.unir.br
Data da prova escrita	20/02	09:00 até 12:00h	Local a ser definido
Publicação do resultado da prova escrita	Até 23/02 às 23:59h		www.dhjus.unir.br
Prazo para envio do recurso da prova escrita	Até 24/02 às 23:59h		selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da prova escrita	26/02		www.dhjus.unir.br
Publicação da lista com a ordem dos candidatos para entrevistas	26/02		www.dhjus.unir.br
Realização das entrevistas	28/02 a 03/03		www.dhjus.unir.br
Resultado da segunda fase	05/03		www.dhjus.unir.br
Prazo para recurso da segunda fase	Até 23:59h do dia 06/03		selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da segunda fase e do resultado final	07/03		www.dhjus.unir.br
Período de matrícula	07 a 10/03 De 09:00h às 12:00h De 16:00 às 18:00h (no dia 10/03, somente até o meio-dia)		Secretaria do PPG/DHJUS
Início das aulas	12/03		Local a ser indicado

11.1 É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.

11.2 O(a) candidato(a) que chegar atrasado a qualquer prova de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Todos os anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção.

12.2 Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao correio eletrônico: selecao.dhj@unir.br.

12.3 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar com exposição de motivos do requerimento e a assinatura do(a) candidato(a), conforme documento de identidade apresentado na inscrição.

12.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.

12.5 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso vier acontecer, as informações serão divulgadas em www.dhj.us.unir.br, pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

12.6 O resultado da seleção pode ser um número de candidatos(as) menor que o número de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório.

12.7 O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos(as) maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado, antes do decorrer 25% da carga horária da primeira oferta de disciplinas da turma selecionada neste certame.

12.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no PPG/DHJUS, podendo ser prorrogado, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário.

12.9 Os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados poderão ser retirados no prazo de 30 dias da publicação do resultado final do certame, na Secretaria do



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

PPG/DHJUS. Os(as) candidatos(as) autorizam o PPG/DHJUS, caso não os retirem neste prazo, a realizar a incineração ou fragmentação dos documentos.

12.10 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.

12.11 O(a) candidato(a) deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.

12.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2017

RODOLFO JACARANDÁ
Coordenador do PPG/DHJUS
Portaria 1.153/2016/GR/UNIR



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

ANEXO I - REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – EDITAL 02/2017

DE GIORGI, Raffaele. **Por uma ecologia dos direitos humanos.**
R. Opin. Jur., Fortaleza, ano 15, n. 20, p.324-340, jan./jun. 2017
<http://periodicos.unichristus.edu.br/index.php/opiniaojuridica/article/view/1506>

SILVEIRA, R. S; NARDI, H. C. (2014). **Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha.** Psicologia & Sociedade, 26(n. spe.), 14-24.
<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf>

Bragato, Fernanda Frizzo. **Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade.** Revista Quaestio Juris. v. 9, n. 4 (2016).
<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestiojuris/article/view/21291/18872>

DELUCHEY, Jean François Y. **Os direitos humanos entre polícia e política.** Revista Direito e Práxis. v. 8, n. 1 (2017)
<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/20945>



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, me autodeclaro:

() negro(a)

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de participação no certamente ou a minha matrícula no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, ____ de _____ de _____.

Para atender ao disposto nos itens: **2.9.1; 5.2.6 (b) desse edital**, no caso de candidato indígena, deve ser apresentado, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS****ANEXO III – ATENDIMENTO ESPECIAL
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU
ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone fixo (se houver):	Telefone celular:
Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 002/2017/DHJUS, condições para realizar as provas: <input type="checkbox"/> Orientações ampliadas para as provas <input type="checkbox"/> Acesso a mesa para cadeirante <input type="checkbox"/> Ensalamento térreo <input type="checkbox"/> Espaço para amamentação <input type="checkbox"/> Outros: especificar abaixo _____ _____	
Nestes termos, peço deferimento. _____, _____ de _____ de 2018 _____ Assinatura do candidato(a)	
Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edição 02/2017	
Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edição 2017/2 da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 02/2017, resolve: <input type="checkbox"/> deferir <input type="checkbox"/> indeferir Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2018. _____ Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo	
Justificativa: _____ _____ _____	
Descrição do atendimento especial a ser concedido: _____ _____	



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS.

A fim de orientar os candidatos na segunda fase do processo seletivo, o PPG/DHJUS definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano.

M

od
elo
:

obj
eto
da
pro
pos
ta

<p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR</p> <p style="text-align: center;">PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS</p> <p style="text-align: center;">NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO AUTOR (OBS: não coloque o nome)</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO DO PROJETO</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho</p> <p style="text-align: center;">Ano</p>
--

de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

PPG/DHJUS, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

1) CAPA (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa).

2) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Título: Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA Linha de Pesquisa: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA OU POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses

3) INTRODUÇÃO. Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

4) PROBLEMA DE PESQUISA. Problematização de seu tema e contexto de estudo para formular os questionamentos). É a motivação central da pesquisa, a indagação científica que o autor do projeto se propõe a responder.

5) JUSTIFICATIVA. Nesta parte, explicita as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar suas contribuições ao conhecimento dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento da Justiça, como, também, a relevância social do que você propõe.

6) OBJETIVOS. Alinhe os objetivos gerais aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.

7) METODOLOGIA. Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PPG/DHJUS

8) CRONOGRAMA. Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.

9) REFERÊNCIAS PRELIMINARES: As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

OBS: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO. PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO. COLOQUE APENAS O NÚMERO DA SUA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ ,
declaro ter disponibilidade de tempo integral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do Mestrado Profissional Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS, caso venha a ser aprovado no processo seletivo atual, conforme o calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso, em cumprimento ao EDITAL 02/2017 e à proposta do programa do curso, conforme aprovado pela CAPES/MEC.

Porto Velho, de 2018.